



DECRETO Nº 2.169, DE 08 DE MARÇO DE 2022

RODOLFO HASSEL FANGANIELLO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Paranapanema, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

DECRETA

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa de 2021, Crédito Adicional Especial, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 14.600,00 (catorze mil e seiscentos reais), para criação das seguintes dotações orçamentárias, conforme **Lei Municipal nº 1.411, de 08 de março de 2022:**

FICHA	FR	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	VALOR
02			PODER EXECUTIVO	
			SECRETARIA MUN. TURISMO CULT. E	
02.02			ESPORTES	
02.02.02			DEPARTAMENTO DE TURISMO	
278130555.2.121000			MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ESPORTES	
		01 3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍS	R\$ 14.600,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL				R\$ 14.600,00

Art. 2º. Para a cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º, conforme **Lei Municipal nº 1.411, de 03 de março de 2022,** serão utilizados recursos provenientes de:

I - ANULAÇÃO PARCIAL de dotação, no valor de R\$ 14.600,00 (catorze mil e seiscentos reais), nos termos do inciso III do paragrafo 1º, c.c. paragrafo 3º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, nas seguintes contas de receita:





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
PARANAPANEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

FICHA	FR	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	VALOR
02			PODER EXECUTIVO	
			SECRETARIA MUN. TURISMO CULT. E	
02.02			ESPORTES	
02.02.02			DEPARTAMENTO DE TURISMO	
041220549.2.115000			MANUTENÇÃO SECRETARIA DO TURISMO	
			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
	01	3.1.90.94.00	TRABALHISTAS	R\$ 14.600,00
TOTAL DO CRÉDITO				R\$ 14.600,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paranapanema/SP, 08 de março de
2022.

RODOLFO HESSEL FANGANIELLO
Prefeito

Registrado e Publicado no Paço Municipal da Prefeitura da Estância Turística de
Paranapanema, na data supra.

LILIAN MARIA GRANDO
Secretária Interina de Governo e Negócios Jurídicos

